



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº: 2932 / 2007.

Institui, no âmbito do Município de Macaé, o dia do Guarda Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, passando a fazer parte do calendário oficial do Município de Macaé, o Dia do Guarda Municipal, a ser comemorado em 13 de novembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 5. de junho de 2007.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>O Debate</u>
Edição N°	<u>6238</u>
Data	<u>06/06/07</u> pág. <u>14</u>
 S. VIDCR	